



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Departamento de Avaliação de Políticas Públicas
Coordenação-Geral de Articulação do Gasto Direto

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE GASTOS DIRETOS - CMAG

Reunião virtual, via Microsoft Teams, realizada dia 5 de julho de 2022, às 14:30

I - Pauta

1. Avaliação da Segurança Pública

- 1.1 Apresentação (30 minutos)
- 1.2 Debate (15 minutos)
- 1.3 Deliberação sobre as recomendações da avaliação (10 minutos)

2. Avaliação das Aquisições de Imunobiológicos, Medicamentos para Tratamento de ISTs e Insumos para controle e prevenção de doenças.

- 2.1 Apresentação (30 minutos)
- 2.2 Debate (15 minutos)
- 2.3 Deliberação sobre as recomendações da avaliação (10 minutos)

3. Informes Gerais - DEAP (10 minutos)

II - Reunião

1. Avaliação da Segurança Pública

A avaliação da Segurança Pública, referente ao ciclo 2021 do CMAP, foi coordenada e executada pela CGU. O Coordenador da avaliação apresentou os resultados e as recomendações da avaliação para deliberação dos membros do Comitê.

Recomendação Prioritária nº 1:

Recomenda-se ao Ministério da Justiça e Segurança Pública: aprimorar o processo de apoio ao desenvolvimento de capacidades dos demais entes federativos quanto à elaboração dos Planos de Segurança Pública e Defesa Social alinhados ao Plano Nacional, adotando as medidas:

- (i) publicar o Manual de Orientação aos entes federados;
- (ii) formalizar o processo de análise e aprovação dos Planos de Segurança Pública dos demais entes;
- (iii) promover capacitações para a elaboração dos planos dos demais entes, em cumprimento ao previsto no

art.13, inciso V da Lei nº 13.675/2018, com base nos critérios mínimos estabelecidos no item 6 do Anexo do Decreto nº 10.822/2021;

(iv) Identificar os Estados que não possuem capacidade técnica e operacional necessária para elaboração dos Planos Estaduais de Segurança Pública e prestar apoio para a construção desse documento, conforme previsto no artigo 15 da Lei nº 13.675/2018, de forma direta, ou indiretamente por meio da celebração de contratos ou parcerias com organismos governamentais, como as Instituições de Ensino Superior.

Debate: O representante da SETO propôs alterações aos itens (iii) e (iv), de forma que o destinatário da recomendação avalie as melhores estratégias para implementá-las. Técnico da CGU então explicou, no que se refere ao item (iv), que o MJSP, gestor da política de segurança pública, manifestou possibilidade de auxiliar a elaboração dos planos estaduais de forma direta e que o apoio indireto poderia ser dado em casos eventuais de falta de capacidade técnica. Adicionalmente, representante da CGU propôs também uma redação alternativa ao item (iv), objetivando tornar as formas citadas de apoio indireto exemplificativas e não taxativas.

Recomendação Prioritária nº 1 itens (iii) e (iv)

Propostas alternativas (aprovadas):

(iii) **avaliar a possibilidade** de promover capacitações para elaboração dos planos dos demais entes, em cumprimento ao previsto no art.13, inciso V da Lei nº 13.675/2018, com base nos critérios mínimos estabelecidos no item 6 do Anexo do Decreto nº 10.822/2021;

(iv) Identificar os Estados que não possuem capacidade técnica e operacional necessária para elaboração dos Planos Estaduais de Segurança Pública e prestar apoio para a construção desse documento, conforme previsto no artigo 15 da Lei nº 13.675/2018, de forma direta, ou indiretamente, **a exemplo da celebração** de parcerias com organismos governamentais, como as Instituições de Ensino Superior.

Deliberação: A recomendação prioritária 1, itens (i) e (ii), foi aprovada por unanimidade dos membros presentes, tendo sido a redação do item (iii) proposta pelo representante da SETO durante a reunião. Quanto ao item (iv), a nova redação proposta pela CGU na reunião foi aprovada com os votos dos representantes da SERG, SAG, e 2 da CGU. Três representantes do ME (SPE, SOF, SETO) votaram pela redação alternativa apresentada no momento da reunião pelo representante da SETO: “(iv) avaliar a possibilidade de se identificar os estados que não possuem capacidade técnica e operacional necessária para elaboração dos Planos Estaduais de Segurança Pública e prestar apoio para a construção desse documento, conforme previsto no artigo 15 da Lei nº 13.675/2018.”

Recomendação Prioritária nº 2

Recomenda-se ao Ministério da Justiça e Segurança Pública: aprimorar os procedimentos de verificação dos dados validados pelos gestores estaduais, antes de realizar a divulgação dos Dados Nacionais de Segurança Pública, por meio de proposta ao CONSINESP de ajuste da Resolução CONSINESP/MJSP Nº 6, de 8 de novembro de 2021, prevendo a verificação de tais dados pelo MJSP.

Debate: Não houve debate sobre esta recomendação.

Deliberação: A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Recomendação Prioritária nº 3

Recomenda-se ao Ministério da Justiça e Segurança Pública: exigir do Banco do Brasil S.A. a implementação das medidas necessárias ao pleno funcionamento do módulo fundo a fundo do FNISP na Plataforma +Brasil em integração com o Sistema Ágil, de modo a permitir o adequado e tempestivo acompanhamento da execução dos recursos pelo MJSP ou, avaliar alternativa ao atual Acordo de Cooperação entre o MJSP e o Banco do Brasil SA.

Debate: A CGU apresentou nova proposta de redação durante a reunião. Representante da SETO indagou o motivo da exclusão do Banco Brasil e inclusão do ME na redação da nova recomendação apresentada. Técnico da CGU explicou que por envolver a integração da Plataforma +Brasil, gerida pelo ME, com o

Sistema Ágil, haveria a necessidade de inclusão do ME na redação da recomendação. Esclareceu também que como o Banco do Brasil atuaria juntamente ao MJSP, não haveria a necessidade de ser especificado na redação da recomendação.

Recomendação Prioritária nº 3

Proposta alternativa (aprovada) – Recomenda-se ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, **em conjunto com o Ministério da Economia**: adotar as medidas necessárias ao pleno funcionamento do módulo fundo a fundo do FNSP na Plataforma +Brasil, de modo a permitir o adequado e tempestivo acompanhamento da execução dos recursos transferidos pelo FNSP aos Estados.

Deliberação: A proposta alternativa proposta pela CGU foi aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Recomendação Prioritária nº 4

Recomenda-se ao Ministério da Justiça e Segurança Pública: regulamentar a estrutura e funcionamento dos conselhos de segurança pública das três esferas de governo, definindo regras de composição e desenho institucional que garantam a observância dos seguintes parâmetros: proporcionalidade nas cadeiras ocupadas pelos segmentos representados; alternância na ocupação do cargo de presidente do conselho, que deve ser eleito pelos conselheiros; disponibilização do apoio necessário para a atuação do conselho; acesso à informação a todos os conselheiros; e previsão de meios de interlocução com a sociedade.

Debate: O representante da SETO propôs uma redação alternativa àquela apresentada pelo Coordenador da avaliação por compreender que não há necessidade de que os parâmetros, estrutura e funcionamento dos conselhos de segurança pública estaduais sejam listados, bastando apenas que estes respeitem as normas vigentes. Técnico representante da CGU explicou que não há atualmente regras vigentes que estabeleçam tais parâmetros, por isso a necessidade de especificá-los.

Proposta alternativa apresentada pela SETO – Recomenda-se ao Ministério da Justiça e Segurança Pública: Regulamentar a estrutura e funcionamento dos conselhos de segurança pública das três esferas de governo, definindo regras de composição e desenho institucional que garantam a observância das **normas vigentes**.

Deliberação: A proposta original proposta pela CGU foi aprovada pelos membros representantes dos seguintes órgãos: SOF, SERG/CC, SAG/CC, e pelos 2 representantes da CGU. Representante da SETO votou pela redação alternativa apresentada na reunião.

Recomendação Complementar nº 1

Recomenda-se ao Ministério da Justiça e Segurança Pública: promover o aparelhamento e a modernização dos equipamentos de informática dos setores de planejamento das Secretarias de Segurança Pública Estaduais/Distrital.

Debate: A CGU sugeriu a exclusão da recomendação, o que foi acatado por todos os membros presentes.

Deliberação: A exclusão da recomendação foi aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Recomendação Complementar nº 2

Recomenda-se ao Ministério da Justiça e Segurança Pública: disponibilizar repositório de informações sobre segurança pública para armazenar, preservar, divulgar e fornecer acesso aos servidores no âmbito do MJSP, notadamente quanto às ações de planejamento da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Debate: Não houve debate para esta recomendação.

Deliberação: A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes.

2 Avaliação das Aquisições de Imunobiológicos, Medicamentos para Tratamento de ISTs e Insumos

para controle e prevenção de doenças

A avaliação das **Aquisições de Imunobiológicos, Medicamentos para Tratamento de ISTs e Insumos para controle e prevenção de doenças**, referente ao ciclo 2021 do CMAP, foi coordenada pela CGU e executada por CGU e SOF. O Coordenador da avaliação apresentou os resultados e as recomendações da avaliação para deliberação dos membros do Comitê.

Recomendação Prioritária nº 1

Recomenda-se à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde: promover a adequação e o aprimoramento dos controles de monitoramento e avaliação do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado com a Fiocruz, em atendimento à Clausula 5ª do Acordo, visando cumprimento dos prazos de entrega e programações das aquisições.

Debate: Não houve debate sobre esta recomendação.

Deliberação: A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Recomendação Prioritária nº 2

Recomenda-se ao Ministério da Saúde, conjuntamente com ME e MCTI: promover a regulamentação dos instrumentos estratégicos ETECS e MECS no âmbito do PNITS, conforme previsto nos § 1º dos arts. 13 e 15 do Decreto nº 9.245/2017.

Debate: Não houve debate sobre esta recomendação.

Deliberação: A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Recomendação Prioritária nº 3

Recomenda-se ao Ministério da Economia: avaliar o desenvolvimento de regras de contratação aplicáveis às despesas com exposição cambial direta ou indireta, visando mitigar o risco cambial a partir de instrumentos de mercado adequados para isso.

Debate: Representante da SERG/CC/PR pediu à SOF exemplo de medidas de proteção cambial no mercado privado. Técnico da SOF explicou que inicialmente a recomendação previa a criação de regras destinadas à parte privada do contrato com o governo como forma de se proteger da variação cambial (foi citado o hedge cambial como exemplo). Representante da SETO então ponderou que os instrumentos usados pelo mercado podem encarecer a contratação, propondo que a redação fosse ampliada de forma a não especificar o tipo de regra que poderia ser adotada para mitigação do risco cambial. Por fim, a SETO sugeriu a redação alternativa, posteriormente aprovada, de modo a deixar a redação mais ampla, não se limitando apenas ao desenvolvimento de regras de contratação, cabendo ao ME avaliar as regras mais adequadas a serem aplicadas às despesas com exposição cambial.

Recomendação Prioritária nº 3

Redação alternativa (aprovada): Recomenda-se ao Ministério da Economia: avaliar o desenvolvimento de regras aplicáveis às despesas com exposição cambial direta ou indireta, visando mitigar o risco cambial a partir de instrumentos de mercado adequados para isso.

Deliberação: A proposta alternativa foi aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Recomendação Complementar nº 1

Recomenda-se à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde: promover a melhoria dos processos de trabalho, por meio da elaboração de um manual que contenha as rotinas de atividades, processos e os atores envolvidos nas aquisições de imunobiológicos, insumos e medicamentos para tratamento de HIV/AIDS, hepatites e IST.

Debate: Não houve debate sobre esta recomendação.

Deliberação: A proposta foi mantida por unanimidade dos membros presentes.

O Coordenador-substituto do CMAG, Sérgio Calderini, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Sérgio Calderini
Coordenador-substituto do CMAG

David Rebelo Athayde
Secretaria do Tesouro Nacional

Fernando Sertã Meressi
Secretaria do Orçamento Federal

Emílio Carlo Teixeira de França
Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia

Cristiano Paulo Soares Pinto
Secretaria Especial de Relações Governamentais da Casa Civil

Stefani Juliana Vogel
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil

José Gustavo Lopes Roriz
Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União

Lennon Mota Cantanhede
Diretoria de Auditoria de Políticas Econômica e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ricardo Calderini Rosa, Diretor(a)**, em 19/08/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Rebelo Athayde, Subsecretário(a) de Planejamento Estratégico da Política Fiscal**, em 22/08/2022, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANI JULIANA VOGEL, Usuário Externo**, em 22/08/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emílio Carlo Teixeira de França, Subsecretário(a) de Direito Econômico**, em 22/08/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lennon Mota Cantanhede, Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Lopes Roriz, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27358401** e o código CRC **1E8662D1**.

Referência: Processo nº 18101.100641/2020-42

SEI nº 27358401